



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

PROCEDIMENTO PARA RECRUTAMENTO POR MOBILIDADE NA CARREIRA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO E CATEGORIA DE FISCAL

ATA DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO DE CANDIDATOS

--- Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 10 horas, reuniu, no Gabinete da Presidente do Júri, o júri do procedimento em epígrafe, designado por despacho da Senhora Vereadora dos Recursos Humanos datado de 11 de fevereiro do ano em curso, com a seguinte composição: -----

A Presidente de Júri: Júlia Faustina Duarte de Matos Ferreira

A 1ª Vogal Efetiva: Maria de Fátima Santos Pires -----

O 2º Vogal Efetivo: Micael Lopes Batista -----

--- A reunião do júri destinou-se à análise das candidaturas ao procedimento de mobilidade, referido em epígrafe, com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho por mobilidade entre órgãos para a Área de Fiscalização, publicado na Bolsa de Emprego Público - OE202503/0898, e página eletrónica do Município a 25.03.2025 e elaborar a lista de candidaturas admitidas/excluídas. -----

--- Analisado o processo administrativo, verificou-se que concorreram os seguintes candidatos: -----

----- Liliana Sofia Martins Carvalho -----

----- Vítor Joaquim Rolo Farinha -----

--- Depois de analisadas as candidaturas, o júri deliberou o seguinte: -----



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

--- Admitir, por ter apresentado a candidatura no prazo estipulado e em conformidade com os requisitos exigidos, o candidato: -----

----- Vítor Joaquim Rolo Farinha -----

--- Excluir, pelos fundamentos que serão de seguida apresentados, a seguinte candidata: -----

----- Liliana Sofia Martins Carvalho -----

--- O júri constatou que o candidato Vítor Joaquim Rolo Farinha, apresentou a sua candidatura dentro do prazo estipulado e comprovou, com declaração da entidade de origem, ser titular de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na carreira e categoria de Fiscal, bem como ser detentor do Curso de Formação Específico, conforme descrito no artigo n.º 7 do DL n.º 114/2019, de 20 de agosto e exigido como requisito para o presente procedimento concursal. -----

--- O júri constatou ainda que, relativamente à candidata Liliana Sofia Martins Carvalho, esta declarou ser titular de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, não tendo, contudo, apresentado declaração comprovativa desse facto, bem como não demonstrou possuir o Curso de Formação Específico, conforme descrito no artigo n.º 7 do DL n.º 114/2019, de 20 de agosto, determinando assim a sua exclusão do procedimento em causa. -----

--- O júri deliberou ainda: -----

a) Informar o candidato admitido da decisão respeitante à sua admissão, notificando-o para, querendo, se pronunciar por escrito sobre o que se lhe oferecer. -----

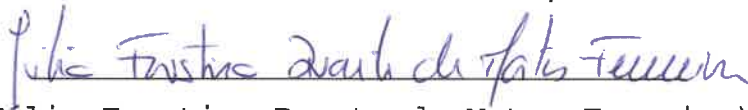


MUNICÍPIO DO FUNDÃO

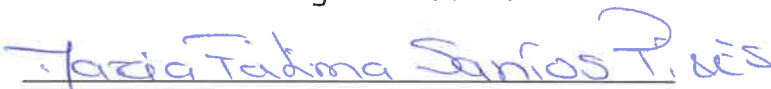
b) Notificar a candidata excluída para, querendo, se pronunciar, no prazo de 10 dias, sobre o que se lhe oferecer no que diz respeito à provável decisão de sua exclusão do presente procedimento concursal, em sede de audiência de interessados, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, depois de lida em voz alta e considerada conforme, foi assinada por todos os elementos do júri. -----

A Presidente de Júri,


(Julia Faustina Duarte de Matos Ferreira)

A 1ª Vogal Efetiva


(Maria de Fátima Santos Pires)

O 2º Vogal Efetivo


(Micael Lopes Batista)